

2 — Adjunta Maria da Conceição Marinho Barbosa Magalhães Amaral:

- a) Acompanhar em articulação com a professora bibliotecária o funcionamento das bibliotecas escolares do Agrupamento;
- b) Fazer a leitura e assinar atas das estruturas pedagógicas do pré-escolar e 1.º ciclo;
- c) Superintender na constituição dos grupos da Educação Pré-Escolar;
- d) Superintender a planificação das atividades de animação e de apoio à família da Educação Pré-Escolar;
- e) Superintender na constituição das turmas do 1.º ciclo do ensino básico e do 5.º ano de escolaridade;
- f) Autorizar as matrículas, anulações e transferências de alunos do Pré-escolar e 1.º ciclo;
- g) Gerir as medidas de apoio educativo em articulação com a coordenadora do núcleo de ensino especial dos alunos do Pré-Escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- h) Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do Pré-Escolar e 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com os respetivos coordenadores;
- i) Distribuir, em colaboração com a Diretora, o serviço docente do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
- j) Superintender na elaboração dos protocolos com as entidades promotoras para as atividades de enriquecimento curricular;
- k) Aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal não docente do Pré-Escolar e 1.º ciclo;
- l) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente do Pré-Escolar e 1.º ciclo;
- m) Exercer o poder disciplinar em relação ao pessoal não docente do Pré-Escolar e 1.º ciclo;
- n) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos no que diz respeito aos estabelecimentos do 1.º ciclo e Pré-Escolar;
- o) Acompanhar a gestão articulada do currículo ao longo dos 3 ciclos;
- p) Acompanhar as medidas de recuperação constantes em atas e planos de recuperação dos alunos do 1.º ciclo;
- q) Gerir e mobilizar os recursos de apoio educativo em articulação com a coordenadora do núcleo de ensino especial dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo;
- r) Proceder, em colaboração com a Diretora, à seleção e recrutamento do pessoal docente e não docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;
- s) Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras do Conselho Geral;
- t) Coordenar e supervisionar o funcionamento dos serviços de ação social escolar e dos respetivos setores de funcionamento na escola sede (papeleria/reprografia, refeitório e bufete);
- u) Avaliar os pedidos de subsídio da ação escolar;
- v) Exercer o poder hierárquico em relação aos docentes do 1.º ciclo e Pré-escolar;
- w) Exercer o poder disciplinar em relação aos docentes do 1.º ciclo e Pré-escolar.

3 — São ainda delegadas, na subdiretora e adjunta, a competência para os seguintes atos:

- a) Convocar reuniões;
- b) Homologar atas e pautas de avaliação de alunos;
- c) Fazer o despacho do expediente;
- d) Representar a direção em reuniões com a tutela, autarquias e outras instituições.
- e) Elaborar os horários e distribuir as funções dos assistentes operacionais e dos assistentes técnicos do agrupamento em conjunto com a encarregada de pessoal e CSAE, nos termos do n.º 1 do artº 35.º do Código do Procedimento Administrativo e de acordo com o estabelecido no artº 2 da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho, delego as competências de avaliação dos Assistentes Operacionais em exercício na Escola Básica e Secundária Ribeiro Sanches de Penamacor na subdiretora Maria João Pereira Baptista; dos Assistentes Operacionais em exercício nas Escolas Básicas do 1.º ciclo e Jardins de Infância do Agrupamento na adjunta Maria da Conceição Marinho Barbosa Magalhães Amaral; as competências de avaliação da Chefe de Serviço de Administração Escolar na subdiretora Maria João Pereira Baptista e a avaliação dos Assistentes Técnicos Administrativos na Chefe de Serviço de Administração Escolar, Maria de Fátima Canheto Rico.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde o dia 18 de junho

de 2013 pelas Subdiretora, Adjunta da Diretora e Chefe de Serviços de Administração Escolar.

14 de janeiro de 2014. — A Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

207535985

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelinhos

Aviso n.º 1063/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da sede do agrupamento de escolas Rosa Ramalho, a lista de antiguidade de todo o pessoal não docente, com referência a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

207537953

Agrupamento de Escolas de Soure

Aviso n.º 1064/2014

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º, do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e dando cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Soure, que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria
Ana Bela Félix de Pinho Figueiredo	Professora Q. A.
Maria Luísa Sá Girão Gomes.	Professora Q. A.
António Gonçalves Cruz Brites	Professor Q. A.
Jorge Joaquim Campos Ramos Rodrigues	Professor Q. A.
Maria Jesus Santos Franco Cachulo	Professora Q. A.
Alzira Figueiredo Silva	Professora Q. A.
Ana Maria Henriques Conceição Catarino Pranto.	Professora Q. A.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

207537767

Agrupamento de Escolas de Valadares, Vila Nova de Gaia

Despacho n.º 1201/2014

Determino, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarréis do Assistente Técnico, João Pedro Sameiro Rodrigues da Silva, no exercício de funções de Coordenador Técnico, até 31 de dezembro de 2014.

15 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Gil Augusto Jorge*.

207541581

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso (extrato) n.º 1065/2014

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 12.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de